



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 3.909, DE 02 DE MAIO DE 2017.

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 397.000,00
(trezentos e noventa e sete mil reais)".**

GILMAR MARTIN MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.911/2016, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031			Manutenção do Gab. do Prefeito e Depen	
1	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL C	36.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2033			Manutenção da Finanças	
23	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	23.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2037			Manutenção da Assistência Social	
39	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
44	5	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	2.000,00
46	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	2.000,00
47	5	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	2.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2040			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
75	5	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
79	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
82	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	5.000,00
83	2	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	1.000,00
85	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	12.000,00
90	5	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00

02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	103	1	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	107	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	9.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré Escola	
	125	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	6.000,00
12.365.0008.2047				Manutenção das Creches Municipais	
	131	1	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	8.000,00
	134	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	3.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	147	1	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	155	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA FÍSI	2.000,00
	157	1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	181	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	2.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fund. -Fundeb	
	201	2	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	22.000,00
	203	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	205	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	7.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	225	2	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	227	2	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	7.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	237	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	4.000,00

Total do Remanejamento

397.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.911/2016, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manutenção do Gab. do Prefeito e Depen	
	5	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	111.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	148	2	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2050				Manutenção da Agricultura	
	164	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	245.000,00
	169	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JUR	2.000,00
Total do Remanejamento					397.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, em 02 de maio de 2017.


GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO